



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

EDITAL Nº 003/2026

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa, SOLDA ACO COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 67.372.052/0001-60, em face do EDITAL Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CILINDROS EM COMODATO, COM CAPACIDADE DE 1M³, 3M³ E 10M EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

II. FATOS

A impugnante sustenta, em síntese que tendo em vista que oxigênio medicinal é classificado como medicamento conforme RDC Nº 887 da ANVISA, a produção, armazenamento, transporte e distribuição deverá seguir normas regulamentadas pelas ANVISA.

III. FUNDAMENTAÇÃO

Após análise técnica, esta Administração decide pelo ACOLHIMENTO INTEGRAL da impugnação, pelas seguintes razões:

O oxigênio medicinal é classificado como um medicamento, a exigência de Alvará Sanitário e Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA é condição *sine qua non* para o exercício regular da atividade no segmento de saúde.

A presença de um farmacêutico ou químico é uma exigência legal para garantir o controle de qualidade, pureza e envase de gases medicinais, enquadrando-se nos requisitos de lei especial previstos para qualificação técnica (Art. 67, IV).

A conformidade com as normas da ANVISA, especialmente a RDC Nº 887, é indispensável para a segurança dos pacientes, a prova de qualidade do produto e a rastreabilidade dos lotes dos cilindros para permitir a fiscalização adequada durante a execução contratual.

IV. CONCLUSÃO

Em face do exposto, conheço a presente impugnação e, no mérito considero-a procedente, o Edital será retificado para inclusão das referidas exigências, o prazo para a sessão pública será reaberto.

Pariqueira-Açu/SP, 05 de Março de 2026.

Juliana Oliveira de Godoi Pereira
Agente de Contratação

Marcelo Pio Pires
Procurador Municipal
OAB/SP 305.057

“DEUS SEJA LOUVADO”

Jose Valtter Gonçalves Costa
Gestor de Controle Interno
05/03/2026